



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 7.594/2018.

DE 14 DE MARÇO DE 2018.

**FIXA CRITÉRIOS PARA
CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE
ALVARÁS AOS VEÍCULOS DE
TRANSPORTE RODOVIÁRIO
COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB O
REGIME DE FRETAMENTO.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRISTINÁPOLIS, ESTADO DE SERGIPE no uso de suas atribuições e competências, **CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento neste Município, e ainda, em atendimento à determinação do Ministério Público, contida nos autos do Inquérito Civil nº. 71.16.01.0055, decide:

Art. 1º. – A concessão e renovação de alvarás aos veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros sob o regime de fretamento neste Município, dar-se-á mediante a observação dos seguintes critérios e apresentação dos documentos a seguir:

- I** – Residir no Município de Cristinápolis há pelo menos 05 (cinco) anos;
- II** – Possuir CNH definitiva, com habilitação à condução de veículos de transporte coletivo de passageiros;
- III** – Apresentar Certidão de Antecedentes Criminais;
- IV** – Apresentar Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal.

Art. 2º. – Não será concedido ou renovado nenhum alvará que não preencha os requisitos estabelecidos no artigo anterior.

Art. 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Cristinápolis, Estado de Sergipe, 14 de março de 2018.

Gislandes Rocha
Prefeita Municipal em exercício

Praça da Bandeira, nº 81, Centro, Cep: 49.270-000
Cristinápolis/Sergipe